



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.801/2014.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ZULEIDE FRAZÃO FILHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno a Sra. **ZULEIDE FRAZÃO FILHA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Santa Catarina, nº 88, Bairro Bela Vista, setor 001, quadra 016, lote 0552, cadastro Imobiliário nº 2968, medindo 10,00 metros de frente e fundos por 27,40 metros na lateral esquerda e direita, perfazendo uma área total de 274,00 metros quadrados, com os seguintes limites:

Frente:	Avenida Santa Catarina
Lado Direito:	Com Lote nº 0572
Lado Esquerdo:	Com Lote nº 0532
Fundos:	Com Lote nº 0290

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de setembro de 2014.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


FRANCISCO ERIVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração